Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2026/2º semestre**, cujas inscrições vão de **13 de Abril a 10 de Maio de 2026.**

Serão oferecidas **25 vagas para o Curso de Mestrado Profissional**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

O **MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE, MEDICINA LABORATORIAL E TECNOLOGIA FORENSE**, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional para turma no início do 2° semestre do ano de 2026, para portadores de diplomas de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia, outorgados por Instituição oficial reconhecida, nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e de outras áreas afins.

1 VAGAS E CANDIDATOS:

1.1. Serão oferecidas **25** (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado profissional, destinadas a portadores de diploma de graduação plena, outorgados por Instituição oficial reconhecida, nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e de outras áreas afins. Destas vagas, **08** (oito) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 03 (três) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 03 (três) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência decandidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.6. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

1.6.1. Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

1.6.2. Não havendo inscrições para as **08** (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral

2 DA REALIZAÇÃO:

Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **item 4** desse Edital

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

a Realizar sua inscrição no período de 13 de abril a 10 de maio de 2026, pelo sítio www.cepuerj.uerj.br.

b O candidato deverá gerar o boleto bancário na página do CEPUERJ, http://www.cepuerj.uerj.br (através do link "inscrições on-line"), no valor de R$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.

c Após efetuar o pagamento da taxa on-line, o candidato deverá preencher o formulário on-line disponibilizado na página http://www.medlabtecforen.uerj.br/wp-content/uploads/2018/02/formulario_inscricao_processo_seletivo-1.pdf e enviar digitalizado juntamente o comprovante de depósito e os documentos listados no item 3.2 deste edital para o e-mail selecaompsmltf@uerj.br

d Anexar, se estrangeiro, cópia de original do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

e Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, **no ato da inscrição**, declarar sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

f Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

3.2 Documentos exigidos (Deverão ser apresentados originais + cópia na pré matricula):

a Duas (02) fotos coloridas do rosto do candidato;

b Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;

d Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão ou colação de grau de curso de graduação plena do candidato.

d.i No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até 30 de junho de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. O aluno somente poderá se matricular se houver colado grau.

d.ii Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

Candidatos estrangeiros *deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.*

Candidatos brasileiros *com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.*

e Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;

f Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.i;

g Comprovante de proficiência em língua inglesa, no caso de liberação da prova de língua inglesa ou portuguesa;

h Curriculo Lattes atualizado (em 2026) do candidato (em extensão rtf, doc ou pdf, e disponibilizado no banco de dados Lattes do CNPq);

i Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item “Sistema de Cotas”. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção (vide item

4).

j Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

k Carta do possível Orientador credenciado no Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense;

l Carta do empregador indicativa de liberação para a realização das atividades do Mestrado, para os alunos com vínculo empregatício;

m Anexar um exemplar do projeto de pesquisa, **conforme modelo** divulgado no sítio http://www.medlabtecforen.uerj.br/ e indicar o produto final do curso. O produto final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como:

m.i Dissertação;
m.ii Artigo;
m.iii Patente;
m.iv Registros de propriedade intelectual;
m.v Projetos técnicos;
m.vi Materiais didáticos ou educativos;
m.vii Publicações tecnológicas;
m.viii Desenvolvimento de aplicativos;
m.ix Programas de mídia;
m.x Softwares;
m.xi Estudos de caso;
m.xii Relatório técnico com regras de sigilo;
m.xiii Manual de operação técnica protocolo experimental ou de aplicação em serviços;
m.xiv Proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente;
m.xv Projeto de aplicação ou adequação tecnológica;
m.xvi Protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits;
m.xvii Projetos de inovação tecnológica em Saúde, Medicina Laboratorial e TecnologiaForense.

3.3 Da confirmação da inscrição:

a A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
b O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no site www.medlabtecforen.uerj.br, em 13/05/2026 a partir das 16h, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
c Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, podendo fazer recurso no prazo estipulado no cronograma e, caso não faça, estando eliminados do processo seletivo.
d A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

4 DO SISTEMA DE COTAS:

4.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas

oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

4.1.1. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

4.1.2. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

4.1.3. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

4.1.4. Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

4.2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

4.2.a Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

4.3 **A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

4.4 **As opções de cotas*:***

4.4.a Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

4.4.b Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

4.4.c Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo- se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

4.4.d Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

4.4.e Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4.4.f O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão

Permanente de Nº 05/2022, em Validação da Auto declaração (CPVA), nos termos da Deliberação calendário oportunamentedivulgado a todos os candidatos.

4.4.g Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

4.4.h Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

4.5. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS).

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas:
https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Encaminhar com documentação comprobatória, **digitalizadas** e enviadas para o e-mail selecaompsmltf@uerj.br.

2. O Formulário de opção de cotas:
https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Encaminhar com documentação comprobatória, **digitalizada** e enviada para o e-mail: selecaompsmltf@uerj.br.

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG: selecaompsmltf@uerj.br.

4.6 A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue no período de inscrições estabelecido no calendário, **digitalizada** e enviada para o e-mail: selecaompsmltf@uerj.br.

4.7 Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

4.8 Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

4.9 Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

4.10 Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

4.11 Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

5.1 Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta. As referências bibliográficas, que estão listadas no http://www.medlabtecforen.uerj.br/processo-seletivo/bibliografias

5.2 Exame de Proficiência em inglês de caráter eliminatório e classificatório com duração máxima de 1 (uma) hora, podendo utilizar dicionário para consulta..

5.3 proficiência em Língua Portuguesa de candidatos estrangeiros será avaliada a partir da sua prova escrita.

5.4 Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (INGLÊS):

- Candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, aisenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

5.5 Análise do Currículo Lattes onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório e classificatório);

5.6 Arguição oral do candidato (caráter eliminatório e classificatório). Será avaliado o grau de interação entre o candidato e o projeto de pesquisa proposto.

6 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

6.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição

6.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0(sete); os candidatos estrangeiros aprovados na prova escrita serão aprovados 3automaticamente na avaliação de proficiência em língua portuguesa.

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em inglês o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.3 Será considerado aprovado na análise do Currículo Lattes o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete). Conforme anexo 2.

6.4 Será considerado aprovado na arguição oral o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

6.5 Dos resultados dos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 será extraída a média final obtida pelo candidato.

6.6 A média final para aprovação do candidato será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

6.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que:

1 Maior nota obtida na prova escrita;

2 Maior nota obtida no Exame de Proficiência em inglês;

3 Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes;

4 Maior nota obtida na arguição oral;

5 Comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;

6 Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003).

7 DA PRE-MATRÍCULA E MATRÍCULA:

7.1 Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

7.2 No ato da pré-matrícula o candidato deverá apresentar os **originais + cópia simples** dos documentos para finsde conferência junto à Coordenação do Curso:

a 2 fotos 3x4
b Diploma de graduação (vide Obs);
c Histórico escolar completo;
d CPF;
e Carteira de identidade;
f Declaração de conhecimento da Deliberação Nº05/2023 que regulamenta o curso.

Obs: *Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena.* ***A não apresentação do diploma de graduação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula, implicará o impedimento da entrega do trabalho final de curso.***

7.3 A pré-matrícula poderá ser realizada nos dias 03 a 07/08/2026, das 10 horas às 14 horas, na Secretaria do Curso.

7.4 A matrícula com a classificação geral será realizada de 14 a 16/09/2026.

7.5 Em caso de desistência da matrícula não haverá reclassificação.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.

8.2 A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR-2:
- alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

8.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.4 O exame de seleção só terá validade para o curso em 2026/2º semestre;

8.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas.

8.7 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-graduação em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense.

8.8 O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

9 ENDEREÇO PARA CONTATO:

Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense – Policlínica Universitária Piquet Carneiro, 2º ANDAR – sala CAPCS

Av. Marechal Rondon, 381.São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/ RJ. CEP: 20950-003

E-mail: selecaompsmltf@uerj.br

10 ANEXOS:

Anexo 1 – **CALENDÁRIO**
Anexo 2 – **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE, MEDICINA LABORATORIAL E TECNOLOGIA FORENSE

ANEXO 1 – **CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	**DATA E HORÁRIO**
INSCRIÇÕES	De **13 de Abril a 10 de Maio de 2026**
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	13/05/2026
PRAZO PARA RECURSO	14 a 15/05/2026
DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS	19/05/2026
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ETAPA ELIMINATÓRIA) *presencial	22/05/2026, as 09h
AVALIAÇÃO CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS (ETAPA ELIMINATÓRIA)	01/06/2026 a 10/06/2026
CONVOCAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA	16/06/2026 – a ser divulgado no sítio www.medlabtecforen.uerj.br.
ENTREVISTA SOBRE PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO (ETAPA ELIMINATÓRIA) *presencial	**22/06 a 02/07/2026, 9h às 16h – a ser divulgado no sítio www.medlabtecforen.uerj.br.**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	10/07/2026, a partir das 12h
PRAZO PARA RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTO; ANÁLISE DO CURRICULO, EXAMES DE PROFICIÊNCIA E DEFESA DE PROJETO	10 a 13/07/2026
DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS	15/07/2026
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS [b]	15/07 a 17/07/2026 *Recebida até às 16h do dia 17/07/2026
PRE-MATRÍCULA e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS (Formulário no site www.medlabtecforen.uerj.br) ou no local[a]	**03/08 a 07/08/2026, de 10 às 14h**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	03/08/2026, a partir das 12h
PRAZO PARA RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	04 a 05/08/2026
RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	11/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS	20/08/2026
RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS	21 a 24/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS	31/08/2026
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	02/09/2026, a ser divulgado no sítio www.medlabtecforen.uerj.br, a partir das 12h
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	03 a 06/09/2026
DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	09/09/2026
MATRÍCULA (Formulário no site www.medlabtecforen.uerj.br) ou no local[a]	14 a 16/09/2026, das 10h às 14h

a – Policlínica Universitária Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, situado à Av. Marechal Rondon, 381 – São FranciscoXavier, Sala Luciane Pontes.
b – Documentos digitalizados e enviados para o e-mail selecaompsmltf@uerj.br
c – Página do Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF): www.medlabtecforen.uerj.br

ANEXO 2 - **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Graduação	**Pontuação por item até o máximo de 6,5 pontos**
1ª Graduação	5,0
2ª Graduação	1,5
Iniciação Científica ou Estágio	**Pontuação até o máximo de 2 pontos**
A cada semestre	0,5
Trainee	**Pontuação até o máximo de 3 pontos**
A cada semestre	0,75
Pós graduação ou especialização na área da saúde com mínimo de 360 horas	**Pontuação até o máximo de 3 pontos**
A cada curso	1,0
Residência	**Pontuação até o máximo de 4 pontos**
Cada residência	2,0
Experiência profissional relacionada a área da saúde	**Pontuação**
Até 2 anos	0,5
2 a 5 anos	1,0
> 5 anos	2,0
Co-autoria de trabalho apresentado em congresso	**Pontuação até o máximo de 2,5 pontos**
Cada trabalho	0,5
Trabalho publicado em Anais de eventos	**Pontuação até o máximo de 3 pontos**
Evento nacional	1,0
Evento internacional	2,0